



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1904/17
PLCE Nº 009/17

**Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública
(FUMSEG).**

EMENDA 01

Acrescenta-se o seguinte artigo ou parágrafo onde couber no PLCE 009/17.

Com o seguinte teor:

“Das receitas arrecadadas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) serão destinados à Secretaria da Segurança e Guarda Municipal.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de, conforme a ementa, a razão de ser do PLCE é a segurança pública, sendo justo esta destinação, para que a referida pasta e instituição Guarda Municipal possam adquirir equipamentos e principalmente propiciar o aumento do seu quadro funcional hoje tão carente.

Salas das Sessões, 07 de agosto de 2017.

VEREADOR
JOSÉ FREITAS